



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT GP N. 329/2018

João Pessoa, 24 de setembro de 2018

Regulamenta o procedimento “Trânsito em Julgado/Baixa Processual no 2º grau”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT N. 14139/2018,

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 3º da Resolução CNJ N. 70, de 18 de março de 2009, a Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais deve atuar na área de otimização de processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** que esta Corte já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos, por meio do Ato TRT GP N. 308/2015;

**CONSIDERANDO** a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico deste Tribunal no Projeto de Gestão de Processos Judiciários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e otimização do procedimento “Trânsito em Julgado/Baixa Processual no 2º grau”, como uma ampliação do escopo do procedimento “Trânsito em Julgado”,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o Ato TRT GP N. 433/2016.

**Art. 2º** Regulamentar os procedimentos concernentes ao Trânsito em Julgado e Baixa Processual no 2º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em consonância com dispositivos constitucionais e legais.

**Art. 3º** O procedimento "Trânsito em Julgado/Baixa Processual no 2º grau" tem como objetivo certificar que houve ou não interposição de recursos e proceder a baixa processual no 2º grau.

**Art. 4º** O procedimento "Trânsito em Julgado/Baixa Processual no 2º grau" seguirá o fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP, na forma dos Anexos I e II, atendendo às recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TRT da 13ª Região.

**Art. 5º** O Procedimento Operacional Padrão – POP, na descrição de suas atividades, faz remissão às rotinas do Processo Judicial Eletrônico – PJe cuja atualização é de responsabilidade do Núcleo de Apoio Negocial ao Processo Judicial Eletrônico.

**Art. 6º** O fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP, além das demais informações do procedimento "Trânsito em Julgado/Baixa Processual no 2º grau", estarão disponíveis no Portal da AGE na página do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente